

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6278 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º e da Lei Municipal nº 1.832 de 22 de Outubro de 2024, publicada em 14 de Novembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Missal/PR, para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 39.205,77 (trinta e nove mil, duzentos e cinco reais e setenta e sete centavos)** nas dotações orçamentárias conforme abaixo:

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016.2-094 – Serviço de Atendimento Integral a Família - PAIF

4158 – 3171.70 – 000 EA – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 5.840,00

4159 – 3371.70 – 000 EA – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 23.250,57

4216 – 4471.70 – 000 EA – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 10.115,20

TOTAL..... R\$ 39.205,77

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit do Balanço de 2023, da fonte 000 EA -Recursos Livres, que será destinado a suportar despesas pela participação no Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP aprovado pela Lei Municipal nº 1.709/2022, e, de acordo com o previsto no artigo 43, incisos I da Lei Federal nº 4.320/64.

• **Superavit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres..... R\$ 39.205,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE NOVEMBRO DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal